



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
COMITÊ DE MONITORAMENTO E GESTÃO - SUPARC - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-900

Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

Aprovação 2026/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG

Teresina/PI, 13 de janeiro de 2026.

O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, nos uso das suas atribuições legais, em especial as constantes na Resolução Nº 02, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 22 de outubro de 2018, vem, por meio dos seus membros que abaixo subscrevem, conforme disposto na Portaria Nº 442/2025/GAB/SEAD (ID 018572084), manifestar anuência ao Relatório do terceiro trimestre de 2025 (ID 0021940333), referente às atividades e obrigações vinculadas ao Contrato Nº 03/2020, no período de julho a setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Membros CMOG Contrato Nº 03/2020



Documento assinado eletronicamente por **PAULYRAN CALISTO ALVES Matr.434060-4, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 13/01/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENNER MELO PRUDENCIO DE ARAUJO Matr.429382-7, Assessor Técnico III**, em 20/01/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PRESTES - Matr.03952410, Engenheiro Eletricista**, em 03/02/2026, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIZADORA SILVA LIMA - Matr.0416202-1, Gerente**, em 06/02/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021945872** e o código CRC **C626A989**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº
00010.002591/2020-92

SEI nº 0021945872



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E

CONCESSÕES - SUPARC

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRATO Nº

03/2020 MINIUSINA SESAPI

Julho a setembro de 2025

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 03/2020**
- 3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS**
- 4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO**
 - 4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO**
 - 4.1.1. Situação da Miniusina**
 - 4.2. DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS**
 - 4.3. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS**
 - 4.4. DAS AÇÕES SOCIAIS**
 - 4.4.1. Centro de Energias Renováveis - CER**
 - 4.4.2. Selo Responsabilidade “Mais Mulheres”**
 - 4.4.3. Considerações acerca das ações sociais**
 - 4.5. DA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS ENTREGUES PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE**
- 5. CONCLUSÃO**

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Monitoramento de Gestão tem por finalidade apresentar as ações executadas no âmbito do Contrato de Parceria Público-Privada nº 03/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e a empresa GM Energia SPE Ltda., para construção, operação, manutenção e gestão da miniusina fotovoltaica GD Altos, situada no município de Coivaras – PI. A parceria integra o projeto estadual PPP Energias Limpas, destinado à substituição da matriz energética pública por fontes renováveis, com compensação de créditos de energia elétrica para atendimento a unidades consumidoras do poder público.

A atuação do poder concedente na gestão contratual se dá por meio do Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos – CMOG, em conformidade com a Resolução nº 002/2018 do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que aprova o Manual de Monitoramento e Gestão dos Contratos de Concessões e Parcerias Público-Privadas. Esse instrumento normativo estabelece diretrizes para um acompanhamento sistemático, preventivo e estruturado, com foco no desempenho técnico, econômico e institucional das concessões. A fiscalização contratual é complementada pela atuação do Verificador Independente, empresa contratada pela Concessionária, que emite relatórios mensais com base em inspeções técnicas e análise de dados operacionais.

O terceiro trimestre de 2025 foi marcado pelo envio do **Ofício nº 074/2025**, por meio do qual a GM Energia SPE LTDA solicitou ao Banco do Brasil o acionamento da conta garantia em razão de uma contraprestação contratual em atraso há mais de 30 dias, referente à competência de maio/2025. O documento apresentou o valor devido de **R\$ 443.111,38**, acompanhado das comprovações formais — relatório de execução do serviço, nota fiscal emitida e última alteração contratual — conforme previsto no Contrato nº 003/2020 e no mecanismo de garantias estabelecido no Processo SEI nº 00010.005655/2021-98.

Além disso, também foi encaminhado o **Ofício nº 070/2025**, direcionado ao CMOG e à SESAPI, comunicando o acionamento da conta garantia referente à contraprestação da competência de **abril de 2025**, cujo pagamento encontrava-se em

atraso superior a 30 dias em relação ao vencimento de 09/07/2025. Em decorrência desse acionamento, foi recebido em 09/08/2025 o montante de **R\$ 422.903,80**, conforme relatório fiscal, permanecendo, contudo, em aberto as multas e juros previstos contratualmente.

No terceiro trimestre de 2025, a SEAD/SUPARC/CMOG expediu os Ofícios nº 3396/2025 e nº 3440/2025, por meio dos quais foram solicitadas à SESAPI e à SEFAZ informações adicionais acerca do acionamento da Conta Garantia referente às contraprestações dos meses de abril e maio, ativadas pela concessionária GM Energia em razão de atraso superior a 30 dias no pagamento. Os expedientes também requereram esclarecimentos sobre o procedimento de recomposição dos valores debitados, os prazos e formas de reposição, bem como as medidas preventivas a serem adotadas para evitar novas ocorrências, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e permitindo ao CMOG o devido acompanhamento das movimentações da Conta Garantia.

Ainda no período, registrou-se a análise de demandas relacionadas à aplicação de multas, juros e à recomposição contratual no âmbito da PPP nº 03/2020. Nesse contexto, o Ofício nº 2451/2025 encaminhou ao Verificador Independente a solicitação de manifestação técnica sobre valores pagos em atraso ou em montante inferior, cuja apuração totalizou R\$ 226.381,42, além da elaboração de relatório consolidado destinado a subsidiar o processo administrativo de recomposição. Paralelamente, foram examinados pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, com vistas a assegurar a plena observância das obrigações contratuais e a manutenção da sustentabilidade do ajuste.

Destaca-se, ainda, a realização de visita técnica pelo CMOG no dia 30 de setembro de 2025, na qual foram inspecionadas as instalações da usina, os relatórios de manutenção e os registros de operação do período. A visita teve como objetivo a verificação in loco do funcionamento da planta e a coleta de evidências que subsidiaram a avaliação deste relatório.

Este relatório, portanto, consolida os dados operacionais, contratuais e institucionais do trimestre, organizando as informações verificadas para subsidiar as deliberações do Poder Concedente, da SUPARC e dos demais órgãos de controle sobre a regularidade e o desempenho da PPP em questão.

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 03/2020

Processo Nº: 00010.002591/2020-92

Poder Concedente: Secretaria de Estado Da Saúde - SESAPI

Concessionária: GM energia SPE Ltda.

Objeto do contrato: construção, operação, manutenção e gestão de miniusina de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

Data da assinatura do contrato: 07/12/2020.

Data do início da vigência da Concessão: 25/04/2022;

Prazo de Concessão: 25 anos.

Plano de Comunicação: nos estudos foi fixado um valor de R\$ 1.750,00/mês por contrato.

CAPEX Total: R\$ 16.410.708,00

Contraprestação Mensal (2025): R\$ 514.427,06 (reajustada automaticamente pelo IPCA); valor cobrado pela SPE ainda em R\$ 487.986,65

Localização: Coivaras/PI (Miniusina GD Altos)

Potência Instalada: 4.118,4 kWp em corrente contínua

Potência Nominal: 3.150 kW em corrente alternada

Equipamentos:

a) 6.336 módulos fotovoltaicos modelo TSM-650DEG21C.20

b) 64 trackers (2x1x50 módulos)

c) 14 inversores TBEA modelo TS228KTL-HV, 225 kW cada

Energia Contratada Mensal: 650.000 kWh

Energia Esperada (mínimo para adimplemento contratual): 617.500 kWh/mês

Agente de Pagamento: Contrato nº 10/2022, assinado em 21/02/2022. A

garantia contratual está constituída em valor equivalente a três

contraprestações **Verificador Independente:**

a) **Contratante:** Concessionária

b) **Contratado:** Saecularis Desenvolvimento Profissional Ltda.

c) **Objeto do contrato:** fiscalização, aferição do desempenho e avaliação da qualidade dos serviços prestados

d) **Data da assinatura do contrato:** 10/01/2022

e) **Prazo:** 5 anos

f) **Valor total do contrato:** R\$ 1.861.121,40 (mensal de R\$ 31.018,69), custeado pela Concessionária

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS

Para a realização das atividades de fiscalização do Contrato, foi constituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, que, segundo o Manual de Monitoramento, deve ser formado por dois representantes do Poder Concedente e dois representantes da Superintendência de Parcerias e Concessões.

Por meio das Portarias de Nº 442/2025/GAB/SEAD, foram indicados os seguintes membros para compor o CMOG do Contrato Nº 03/2020:

- a) dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, sendo estes os servidores: Wenner Melo Prudêncio de Araújo e Paulyran Calisto Alves;
- b) dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, sendo estes os servidores Antônio Marcos Gonçalves de Oliveira e Carlos Henrique dos Santos Prestes;
- c) um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN-PI, sendo esta a servidora Hizadora Silva Lima.

Ademais, dentre as atribuições previstas para o CMOG, estão as de:

- a) executar o monitoramento quanto à execução das cláusulas de contrato, efetuar a fiscalização com relação ao cumprimento do cronograma de investimento, em especial com relação às etapas de construção, manutenção e operação dos equipamentos públicos concedidos, quando integrantes do contrato;
- b) decidir, contando com avaliação e manifestação da AGRESPI e aprovação do CGPPPP, sobre mudanças nas regras de contrato ou anexos, sobre matérias que alterem projetos e/ou modifiquem valores de contraprestações, garantias e forma de pagamento;
- c) realizar as verificações que lhe competem, independentemente da atuação do Verificador Independente; garantir o fiel cumprimento dos contratos celebrados com a Concessionária e com o Verificador independente;
- d) colaborar para a atuação livre e independente do Verificador Independente; atuar promovendo a transparência e preservando os princípios éticos, morais e probos da Administração Pública;
- e) prestar contas dos projetos à sociedade, mediante disponibilização de relatórios trimestral, semestral e anual, por meio do site e outros

meios que utilizem recursos eletrônicos;

- f) instruir os processos administrativos relativos à gestão contratual dos projetos;
- g) promover a interlocução e a integração com a Concessionária, com reuniões documentadas e/ou visitas gerenciadas;
- h) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- i) acompanhar o cumprimento das regras de garantia e das condições de pagamento contratadas;
- j) moderar e mitigar os conflitos relativos ao objeto das concessões e parcerias; manter informações atualizadas sobre os serviços, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre a execução do contrato;
- k) monitorar, os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos contratos de concessão e parcerias. opinar sobre a recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de parecer técnico;
- l) identificar, monitorar e mitigar todos os riscos que possam afetar a execução do contrato;
- m) apresentar, semestralmente, para o CGPPP, o relatório consolidado sobre o andamento dos projetos contratados; e
- n) apresentar ao CGPPP, no final de cada exercício, o relatório anual consolidado.

4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO

Esta seção apresenta a consolidação das informações relativas à execução do Contrato de Parceria Público-Privada nº 03/2020, referentes ao período de junho a setembro de 2025. O monitoramento foi realizado pelo Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos (CMOG), com base nas informações prestadas pela Concessionária GM Energia SPE Ltda. e nos relatórios mensais emitidos pela empresa *Saecularis* Desenvolvimento Profissional Ltda., Verificador Independente contratado.

O trimestre foi marcado por continuidade da operação da miniusina, manutenção dos serviços contratados e atuação conjunta dos agentes responsáveis

pelo acompanhamento contratual. A visita técnica do CMOG, realizada em 30 de setembro de 2025, integrou as ações de fiscalização previstas, complementando a análise documental.

As informações completas sobre desempenho operacional, contraprestações, pendências contratuais e ações institucionais serão apresentadas nos subitens a seguir.

4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO

Durante o 3º trimestre de 2025, a execução contratual da miniusina GD Altos transcorreu dentro do padrão estabelecido, com manutenção da operação, entrega dos relatórios mensais pela concessionária GM Energia SPE Ltda. e atuação regular do Verificador Independente. O acompanhamento incluiu a verificação da geração de energia, manutenção dos equipamentos, controle do banco de créditos e análise dos indicadores de desempenho contratualmente definidos.

A concessionária seguiu realizando as atividades de manutenção corretiva, preditiva e preventiva de acordo com o cronograma técnico, com registro formal dessas ações nos relatórios operacionais entregues ao Verificador. As inspeções dos inversores, além da limpeza programada dos módulos fotovoltaicos foram mantidas, mas em relação ao sistemas SCADA, o Verificador Independente informou que está sem o acesso ao sistema SCADA.

A visita técnica realizada pelo CMOG no dia 30 de setembro de 2025 reforçou o compromisso com a fiscalização presencial, permitindo validação de informações documentais e inspeção física da planta, conforme previsto nas diretrizes do Manual de Gestão dos Contratos de PPPs (Governo do Estado do Piauí, 2018, p. 20).

Subtópico	Título	Conteúdo Esperado
4.1.1	Situação da Miniusina	Condições físicas e operacionais da planta, incluindo registro de visitas técnicas.

4.1.2	Manutenção e operação	Descrição das ações preventivas, corretivas e preditivas executadas pela SPE.
4.1.3	Geração de energia	Dados de produção mensal, comparação com a meta contratual e análise técnica.
4.1.4	Faturamento e contraprestações	Valores cobrados pela concessionária, verificação da conformidade e reajuste aplicado.
4.1.5	Pendências e ajustes em andamento	Questões em aberto, como pedidos de reequilíbrio, perda de geração devido a indisponibilidade na rede da equatorial .

4.1.1. Situação da Miniusina

A miniusina GD Altos, localizada no município de Coivaras/PI, manteve-se operacional durante todo o terceiro trimestre de 2025. As instalações físicas da planta foram avaliadas tanto por meio dos relatórios técnicos quanto durante a **visita in loco realizada pelo CMOG em 30 de setembro de 2025**, com o objetivo de verificar o funcionamento dos equipamentos, a integridade dos módulos fotovoltaicos e a organização das estruturas auxiliares.

A usina está equipada com 6.336 módulos solares modelo TSM-650DEG21C.20, montados sobre 64 estruturas com rastreadores (*trackers*) em arranjo 2x1x50, além de 14 inversores da marca TBEA, modelo TS228KTL-HV, com potência individual de 225 kW, totalizando 3.150 kW de potência nominal em corrente alternada.¹⁹

Não foram registrados eventos críticos de paralisação nem falhas generalizadas nos sistemas de geração durante o período. A operação da planta ocorreu dentro dos parâmetros contratuais de continuidade de serviço

4.1.2. Manutenção e operação

Durante o terceiro trimestre de 2025, a concessionária GM Energia SPE Ltda. executou as rotinas de manutenção preventiva, corretiva e preditiva previstas no

plano operacional da miniusina GD Altos. As atividades foram realizadas regularmente, com foco na preservação da performance dos equipamentos, conforme verificado nos relatórios mensais encaminhados pela Saecularis, Verificador Independente.

Dentre as ações executadas, destacam-se:

- **Limpezas programadas dos módulos fotovoltaicos**, com registros em abril, maio e junho;
- **Inspeções termográficas e visuais dos inversores**, visando identificar aquecimentos anormais e desgastes;
- **Substituição de conectores, fusíveis e cabos**, principalmente em função de falhas localizadas;
- **Execução de testes funcionais e verificações no sistema SCADA**, com manutenção da conectividade e controle remoto da planta.

O Verificador atestou que as ações foram devidamente documentadas e executadas conforme os parâmetros estabelecidos no contrato e nos manuais de operação dos equipamentos, não havendo pendências técnicas relativas à manutenção no período analisado.

4.1.3. Geração de energia

A geração de energia elétrica pela miniusina GD Altos no terceiro trimestre de 2025 apresentou variações em relação à meta contratual estabelecida em 650.000 kWh/mês, sendo considerada adimplente a produção mínima de 617.500 kWh/mês, conforme previsto no item 4.10 do Anexo V do EVTEA.

Abaixo, o desempenho mensal conforme dados verificados pelo Verificador Independente:

Mês	Geração (Fatura SPE)	% da Meta Contratada (650.000 kWh)	Situação
Julho	713.668,20 kWh	109,79%	Adimplente
Agosto	603.844,50 kWh	92,89%	Inadimplente
Setembro	739.515,00 kWh	113,77%	Adimplente

Somente o mês de Agosto apresentou produção inferior à meta absoluta e foi considerado **Inadimplente**, uma vez que não superou a meta mínima definida pelo EVTEA. Já nos meses de Julho e Setembro a geração atingiu o patamar mínimo, resultando em adimplemento parcial do serviço.

4.1.4. Faturamento e contraprestações

O faturamento da contraprestação mensal referente à miniusina GD Altos foi baseado na aplicação do reajuste automático previsto contratualmente (R\$ 514.427,06).

O item 16.21.1 do contrato estabelece que o valor da contraprestação deve ser reajustado automaticamente a cada mês de dezembro, com base na variação do IPCA. Aplicando esse critério, o valor da contraprestação para o exercício de 2025 deveria ser **R\$ 514.427,06**, conforme cálculos apresentados pela Saecularis no item 9.2 do relatório de março.

Além da questão do reajuste, a verificação apontou que, apesar de a geração de energia ter ficado abaixo da meta mínima no mês de agosto, os valores cobrados na fatura foram considerados **compatíveis com os volumes entregues**, sem evidência de superfaturamento. A Saecularis destacou que os cálculos de faturamento aplicados pela SPE seguiram a lógica contratual de proporcionalidade.

4.2. DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS

No decorrer do terceiro trimestre de 2025, a Concessionária GM Energia SPE Ltda. apresentou, por meio dos relatórios mensais e do relatório trimestral, registros fotográficos que documentam as condições operacionais da miniusina GD Altos, bem como as intervenções de manutenção realizadas no período.

As imagens disponibilizadas contemplam:

- Vista geral da usina e disposição dos módulos fotovoltaicos;
- Detalhes técnicos dos equipamentos, como inversores e quadros de proteção;
- Execução das rotinas de manutenção preventiva e corretiva;

- Funcionamento do sistema SCADA, com telas de monitoramento em tempo real.

Além do material fornecido pela Concessionária, devidamente validado pelo Verificador Independente, o Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos (CMOG) também realizou registros fotográficos próprios durante a visita técnica presencial ocorrida em **30 de setembro de 2025**. As imagens capturadas pelo Comitê documentam a infraestrutura da usina, as áreas técnicas inspecionadas e o ambiente operacional em campo.

Esses registros, produzidos no âmbito da fiscalização in loco, serão incorporados à versão final deste relatório, compondo o acervo documental da fiscalização, conforme diretrizes estabelecidas no Manual de Gestão de Contratos de Parcerias Público-Privadas.













4.3. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A comprovação dos serviços prestados pela Concessionária GM Energia SPE Ltda., no contexto do Contrato de PPP nº 03/2020, foi realizada com base na documentação entregue mensalmente, nos registros do sistema de monitoramento SCADA e nas inspeções do Verificador Independente, *Saecularis* Desenvolvimento Profissional Ltda.

Entre os serviços comprovadamente executados no trimestre, destacam-se:

- **Geração de energia elétrica:** comprovada por meio das faturas de crédito de energia emitidas e dos relatórios de produção dos inversores;
- **Manutenção preventiva e corretiva:** registrada em relatórios fotográficos, ordens de serviço, checklists de inspeção e protocolos de manutenção;
- **Envio de relatórios mensais:** todos entregues dentro do prazo e em conformidade com o modelo exigido, incluindo os dados operacionais e financeiros do período;

A verificação do Verificador Independente concluiu que os serviços contratados foram prestados de forma regular, com evidências técnicas compatíveis com o escopo do contrato e a metodologia de medição prevista. Apesar das variações na geração, o volume entregue foi validado tecnicamente, respeitando os parâmetros de cobrança proporcionais.

4.4. DAS AÇÕES SOCIAIS

Dispõe o contrato que:

Cláusula 11.2. Para fins de cumprimento das ações de responsabilidade social, a CONCESSIONÁRIA, em parceria com a Universidade Estadual do Piauí – UESPI e por meio de alianças com entidade sem fins lucrativos, deverá estruturar e apoiar o funcionamento, na cidade de Teresina, do Centro de Formação e Pesquisa em Energias Renováveis do Piauí.

Cláusula 11.2.1 O Centro fomentar as atividades de pesquisas e a formação nas

áreas de energias renováveis, promovendo o conhecimento científico e tecnológico, e terá como objetivos específicos:

- a) Capacitação e treinamento de mão de obra local e de servidores do Estado na área de tecnologia e energias renováveis;
- b) Implantação de plataforma para desenvolvimento e transferência de novas tecnologias;
- c) Realização de trabalhos de socialização de tecnologias associadas às energias renováveis em escolas públicas estaduais, contribuindo com a redução da evasão escolar;
- d) Realização de pesquisas e atividade de supervisão e monitoramento das miniusinas implantadas por meio da PPP.

Cláusula 11.2.2 Como atividades decorrentes da implantação da estrutura para execução do centro, a CONCESSIONÁRIA deverá arcar com parte das despesas da infraestrutura, compra e aquisição de equipamentos, mobiliário e apoio na manutenção do prédio onde será instalado o centro.

Cláusula 11.3. Considerando a existência de Memorando de Entendimento entre o Governo do Estado do Piauí e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), agência da ONU que possui função integradora na Agenda 2030, conforme Item 32 da Resolução A/RES/72/279, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 31 de Maio de 2018, a CONCESSIONÁRIA se compromete a integrar os ODS aos seus projetos sociais, com o apoio do PNUD na estruturação e implementação de tais projetos, com o objetivo de acelerar o atingimento das metas da Agenda 2030 e melhorar o IDH do Estado do Piauí, mediante a diminuição da pobreza, combate às alterações climáticas, melhoria da saúde materna e adolescente e busca pela igualdade de gênero.

Após a reunião realizada em 10 de setembro, com a participação de membros do CMOG, das concessionárias Rio Poti Energia e GM Energia, e do professor Ruan, representante do NUFPERPI, discutiram-se temas relevantes relacionados à necessidade de estruturação do núcleo, bem como de manutenção e desenvolvimento de novas tecnologias.

Como encaminhamento, ficou acordado que o responsável pelo NUFPERPI

enviará ao CMOG a relação detalhada dos problemas identificados e dos investimentos necessários para assegurar o pleno funcionamento e a continuidade das atividades do núcleo.

4.5. DA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS ENTREGUES PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE

Conforme previsto no Contrato de Concessão nº 03/2020, a atuação do Verificador Independente tem por objetivo aferir o cumprimento dos indicadores contratuais, validar as medições mensais da geração de energia, analisar a execução das obrigações acessórias e fornecer subsídios técnicos ao Poder Concedente e ao Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG.

No terceiro trimestre de 2025, a empresa Saecularis Desenvolvimento Profissional Ltda. apresentou o Relatório Geral de Verificação referente à Miniusina GD Altos, contendo as análises relativas ao desempenho da unidade no período.

O relatório técnico evidencia que:

- a) A geração total de Agosto informada pelo poder Concedente foi de 603.844,50 kWh, superior à meta contratual mensal de 650.000 kWh e também acima do limite mínimo aceitável de 617.500 kWh (95% da meta).
- b) O valor da contraprestação protocolado foi de R\$ 487.986,65, referente ainda ao exercício de 2024. O Verificador apurou que, com base na aplicação do IPCA e nas cláusulas do contrato, o valor corrigido devido seria de R\$ 514.427,06. Foi, portanto, apontada a necessidade de reajuste automático da contraprestação, conforme cláusula 16.21.1.
- c) Permanece ausente o fornecimento de acesso ao sistema SCADA ou a qualquer plataforma informatizada de acompanhamento em tempo real, o que foi novamente registrado como ponto de atenção e de possível descumprimento contratual.

- d) A verificação identificou, ainda, que não foram encaminhadas pelo NUFPERPI as informações relativas aos problemas estruturais, necessidades de manutenção e investimentos em novas tecnologias, conforme acordado na reunião de 10 de setembro.

5. CONCLUSÃO

No decorrer do terceiro trimestre de 2025, o Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG acompanhou regularmente a execução do Contrato de Concessão nº 03/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI e a Concessionária GM Energia SPE Ltda., voltado à geração de energia solar fotovoltaica para abastecimento da rede pública estadual.

A visita técnica realizada no dia 30 de setembro de 2025 permitiu verificar, *in loco*, a integridade das instalações da Miniusina GD Altos, atestando o funcionamento dos módulos fotovoltaicos, inversores, sistema de drenagem, prédio de operação e demais estruturas físicas da usina. As condições operacionais observadas se mantêm dentro dos parâmetros adequados de desempenho, conforme as exigências contratuais.

Contudo, foram identificados pontos críticos que requerem providências da Concessionária e do Verificador Independente:

- a) A geração no mês de agosto de 2025 ficou abaixo do mínimo contratual (92,89 da meta), o que acarreta impacto negativo em relação à meta contratual (650.000kWh/mês);
- b) Houve a atualização do valor da contraprestação mensal com base no IPCA, sendo o valor protocolado já nas faturas do trimestre.
- c) Ainda não houve a entrega, por parte da Concessionária, de sistema informatizado (SCADA ou equivalente) para viabilizar a verificação em tempo real das variáveis técnicas da usina.
- d) A ausência do envio, por parte do NUFPERPI, das informações detalhadas sobre os problemas identificados e os investimentos

necessários à estruturação, manutenção e evolução tecnológica do núcleo — conforme acordado na reunião de 10 de setembro — compromete a completude da análise e limita a avaliação integral das condições operacionais e das necessidades efetivas do núcleo

Não obstante as pendências apontadas, o conjunto dos documentos apresentados, registros fotográficos, comprovantes de faturamento e o relatório técnico do Verificador permitiram validar, com ressalvas, a continuidade da prestação dos serviços contratados. Ainda assim, as omissões recorrentes quanto à atualização de dados, indicadores e sistemas de acompanhamento devem ser tratadas como questões prioritárias na agenda do CMOG para o terceiro trimestre de 2025, sob pena de responsabilização contratual das partes envolvidas.

O Comitê reitera, por fim, que a eficiência do modelo de Parceria Público-Privada adotado depende não apenas da operação técnica adequada, mas também da entrega tempestiva, transparente e integral das informações por parte da Concessionária e de seu Verificador Independente, conforme pactuado nas cláusulas do contrato e previsto no Manual de Monitoramento do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 24 de outubro de 2025.

Wenner Melo
Membro do CMOG

Paulyran Calisto Alves
Membro do CMOG

Antônio Marcos Gonçalves de Oliveira
Membro do CMOG

Carlos Henrique dos Santos Prestes
Membro do CMOG

Hizadora Silva Lima
Membro do CMOG